



ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

EDITAL N.º
233/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPGECAL) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, PARA CURSAR DISCIPLINAS NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGECAL), no *campus* Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as disposições das resoluções 37/2026 e 55/2016, do CONSEPE

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para aluno especial ocorrerão entre os dias **20 a 23 de julho de 2026** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br até as **23:59hs** do dia **23/07/2026**, através do envio da Ficha de Inscrição (Anexo Único), disponível no site do PPGECAL (www2.uesb.br/ppg/ppgecal) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

1.2. PÚBLICO ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação nas áreas de engenharia de alimentos, ciência de alimentos, tecnologia de alimentos e correlatas.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar anexados via e-mail os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato '*portable digital format*' (pdf):

- a) ficha de inscrição, com assinatura original, digitalizada (ficha-nome.pdf);
- b) cópia do currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes* - CNPq) com informações a partir de 2022 (lattes-nome.pdf);
- c) cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação (diploma-nome.pdf);

d) cópia do histórico escolar de graduação (historico-nome.pdf);

1.3.2. No caso de Diploma de Graduação expedido por Instituição estrangeira, o mesmo deverá ser reconhecido legalmente por Instituição brasileira credenciada para tal.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. São ofertadas até 2 (duas) vagas em cada disciplina apresentada no quadro abaixo.

Código	Disciplina	Carga Horária	Horário Previsto
DTRA1481	Análise Multivariada	60h	2ª feira 16h00 – 18h00 3ª feira 16h00 – 18h00
DTRA1468	Análise Sensorial de Alimentos	60h	2ª feira 10:20h – 12:10h 5ª feira 10:20h – 12:10h
DTRA1462	Inovações em Embalagens de Alimentos	60h	2ª feira 10h20 – 12h10 4ª feira 10h20 – 12h10
DCEN0020	Métodos Numéricos Avançados Aplicados na Modelagem e Simulação de Processos na Engenharia de Alimentos	60h	2ª feira 08h20 – 10h10 3ª feira 10h20 – 12h10
PPGIT06	Planejamento e Análise de Experimentos	60h	3ª feira 08h20 – 10h10 5ª feira 08h20 – 10h10
DTRA1526	Tópicos Especiais no Processamento e Conservação de Alimentos	60h	4ª feira 14h00 – 18h00
DCEN0009	Propriedades Físicas de Alimentos	60h	4ª feira 08h20 – 10h10 4ª feira 14h00 – 16h00
DTRA1531	Tópicos Especiais em Biopolímeros	30h	5ª feira 14h00 – 16h00

1.4.2. Os horários de oferecimento das disciplinas poderão sofrer alterações e serão divulgados na página do PPGEAL (www2.uesb.br/ppg/ppgecal).

1.4.3. Cada candidato poderá se candidatar a matrícula em até 02 (duas) disciplinas dentre as relacionadas no quadro apresentado no item 1.4.1.

1.4.4. No ato da inscrição o candidato poderá fazer a opção por até 03 (três) disciplinas ofertadas neste edital, por ordem de prioridade, sendo que, ainda que classificado dentro do número de vagas, só poderá cursar, no máximo, 02 (duas) disciplinas.

1.4.5. As disciplinas do 2º semestre letivo de 2026 serão oferecidas de modo presencial, no *campus* de Itapetinga, à exceção da disciplina DTRA1531 Tópicos Especiais em Biopolímeros, que será ofertada de modo remoto. As salas de aula serão divulgadas em momento oportuno. É de responsabilidade dos candidatos assegurar condições adequadas para o acompanhamento das aulas.

1.4.6. O número de vagas ofertadas poderá ser ampliado a critério do Colegiado do PPGEAL.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do PPGEAL em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar da Graduação e do *Curriculum Lattes*.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até o dia **31/07/2026** no site do PPGEAL (www2.uesb.br/ppg/ppgecal).

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se exclusivamente pelo e-mail: meali@uesb.edu.br, enviando a documentação no dia **07/08/2026**, devendo anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF, em arquivo único:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na página do PPGEAL);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação, com Histórico Escolar;
- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de reservista, para indivíduos do sexo masculino;
- g) 01 (uma) foto 3X4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso na (s) disciplina (s).

5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia **10 de agosto de 2026**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas por semestre, totalizando 04 (quatro) disciplinas nesta condição.

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do PPGEAL, e que, portanto, não estão vinculados diretamente com o Programa, ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre e doutor.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a uma declaração de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PROPPI/UESB.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.9. Poderão ser solicitados a qualquer tempo os documentos originais das cópias apresentadas no ato da matrícula.

6.10. É de responsabilidade dos candidatos aprovados e matriculados assegurarem condições mínimas para o acompanhamento das aulas e atividades remotas, incluindo o uso de um computador e conexão à internet de qualidade.

6.11. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas diretamente com a secretaria do PPGEAL por e-mail (meali@uesb.edu.br).

6.12. Casos omissos neste edital serão avaliados pelo Colegiado do PPGEAL.

Vitória da Conquista, 14 de julho de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA

REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 233/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de nascimento:

/ /

Identidade:

Órgão emissor:

Data:

/ /

CPF:

Passaporte (quando estrangeiro):

Endereço eletrônico (e-mail):

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Bairro:

Telefone: ()

CEP:

Cidade:

UF:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:

Ano de conclusão:

Instituição:

Cidade:

UF:

4. OPÇÕES DE DISCIPLINAS (listar até 03 disciplinas por ordem de prioridade de seleção).

1ª Opção:

2ª Opção:

3ª Opção:



Documento assinado eletronicamente por **Robério Rodrigues Silva, Reitor**, em 14/07/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144523304** e o código CRC **2D607F19**.

